



RESOLUÇÃO 01/2022

Ementa: estabelece critérios para concessão, manutenção e suspensão de Bolsas Demanda Social (DS) no PPHTur.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da Universidade Federal de Pernambuco (PPHTur/UFPE), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento, e considerando a necessidade do estabelecimento de critérios para concessão, manutenção e suspensão de Bolsas Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), define que:

A concessão de bolsas ocorrerá no início do primeiro semestre do ano de entrada das turmas do PPHTur. Excepcionalmente, tendo o programa bolsas disponíveis, poderá acontecer a concessão para estudantes que iniciarão o segundo semestre letivo, respeitando-se a ordem de classificação definida no início do primeiro semestre, para a indicação de novo bolsista (nova turma de alunos).

CONCESSÃO DE BOLSAS

BOLSA PARA NOVOS ALUNOS (PRIMEIRO SEMESTRE)

Critérios

Não poderão concorrer ao processo de concessão de bolsas alunos que tenham vínculo empregatício remunerado ou qualquer atividade remunerada

1 – Vínculo empregatício ou afastamento comprovado sem remuneração (8,0) e sem vínculo empregatício (10,0);

2 – Renda familiar mensal: abaixo de meio salário mínimo por pessoa no domicílio = 10,0; de meio até um salário mínimo por pessoa = 8,0; de um até dois salários mínimos por pessoa = 5,0; acima de dois salários mínimos por pessoa = 0,0;

3 - Residência original com maior distância do Recife, fixando residência na localidade do campus (critério classificatório). A nota será estabelecida pela distância. A maior distância terá nota 10 e a menor 1;

4 – Classificação geral no processo seletivo (as notas obtidas no processo seletivo serão normalizadas, com a nota mínima sendo 0,0 e a máxima 10,0).

Ao final, será calculada uma média aritmética simples das notas dos quatro pontos anteriores.

Critérios de desempate

1 – Idade do aluno (alunos com maior idade tem maior prioridade);

2 – Proficiência em idioma estrangeiro com comprovação entregue no processo seletivo;

3 – Nota do currículo de acordo com a pontuação no processo seletivo.



MANUTENÇÃO DE BOLSAS

BOLSA PARA ALUNOS VETERANOS (2º semestre em diante)

A avaliação para a manutenção da bolsa ocorrerá no início de cada semestre (a partir do segundo semestre de ingresso no PPHTur). Para manter a bolsa o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

- Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior à avaliação para a manutenção da bolsa;
- Ter cursado todos os créditos exigidos no primeiro ano do mestrado;
- Estar com os prazos em dia (de acordo com o regimento do PPHTur).

Notas dos critérios anteriores (primeiro semestre) mais:

- 1 – desempenho nas disciplinas (melhor desempenho tem maior prioridade);
- 2 – trabalhos apresentados/publicados [pontuação variável conforme tipo de produção, alcance (nacional ou internacional) e classificação dos periódico, se for o caso]:
 - Congresso nacional = 1,5 por cada trabalho, máximo de 5;
 - Congresso internacional = 2,0 por cada trabalho, máximo de 5;
 - Periódico = A1 ou A2 = 10,0; B1 = 8,0; B2 = 7,0; B3 = 5,0; B4 e B5 = 2.
- 3 – participação nas defesas e qualificações do PPHTur como ouvinte (de 1 a 2 por semestre = 4,0; de 3 a 4 por semestre = 8,0; acima de 4 = 10,0).

Ao final, será calculada uma média aritmética simples das notas dos três pontos anteriores.

PERDA IMEDIATA DA BOLSA (SUSPENSÃO)

O aluno poderá ter sua bolsa suspensa a qualquer momento, nas seguintes situações:

- 1 – Trancamento de matrícula (exceto em casos de problemas de saúde com atestado de instituição de saúde pública);
2. Não atendimento aos prazos regimentais para cumprimento de créditos e qualificação;
3. Reprovação em qualquer disciplina;
4. Não realização do estágio docência no período especificado pela coordenação do Programa, a partir do segundo semestre na entrada no programa;
5. Descumprimento de qualquer uma das regras para a concessão da bolsa.

Casos omissos serão deliberados pela comissão de bolsa.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Sérgio Leal, Ph.D.

Presidente da Comissão de Bolsas do PPHTur